



CNPJ: 88.821.079/0001-62

Responsável: Camile Soares

Algayer

Telefone: Ramal 211

Departamento: Compras

Estudo Técnico Preliminar

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de análises clínicas sangue e urina, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo/RS.

1. Descrição da necessidade

A presente demanda visa suprir a necessidade de contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de análises clínicas, compreendendo exames de sangue, urina e demais procedimentos laboratoriais constantes na Tabela SUS vigente, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rio Pardo/RS.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde da população, assegurando suporte diagnóstico adequado aos atendimentos realizados na rede municipal de saúde. Os exames laboratoriais são indispensáveis para diagnóstico, prevenção, monitoramento e acompanhamento terapêutico de diversas patologias, constituindo ferramenta essencial para a tomada de decisões clínicas e promoção da saúde pública.

Considerando a crescente demanda pelos serviços laboratoriais e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da rede pública, o credenciamento de laboratórios especializados possibilita maior eficiência operacional, descentralização do atendimento, ampliação da oferta de exames e redução do tempo de espera dos usuários.

A solução proposta busca assegurar atendimento contínuo, qualificado e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes, promovendo maior eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades da população usuária do SUS.

2. Requisitos da contratação

Para atendimento da finalidade institucional da contratação, os laboratórios credenciados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Possuir alvará sanitário e alvará de funcionamento vigentes;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Possuir equipe técnica habilitada e registrada nos respectivos conselhos profissionais;
- Garantir coleta, processamento, análise e emissão de laudos laboratoriais conforme normas técnicas aplicáveis;
- Assegurar rastreabilidade das amostras e sigilo das informações dos pacientes;
- Disponibilizar estrutura física adequada e equipamentos compatíveis com os exames realizados;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de resultados;
- Realizar os exames conforme protocolos clínicos e regulatórios do SUS;
- Atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Estimativa das quantidades

Os quantitativos serão definidos conforme livre demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando a necessidade dos usuários do SUS e a capacidade operacional da rede municipal.

Os serviços compreenderão a realização de exames laboratoriais constantes na Tabela SUS vigente, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

4. Levantamento de mercado

Alternativa 1 – Contratação de laboratório único

A contratação de apenas um prestador concentraria toda a demanda municipal em um único laboratório.

Pontos Positivos:

- Centralização administrativa;

- Padronização operacional.

Pontos Negativos:

- Risco de descontinuidade do serviço;
 - Limitação da capacidade operacional;
 - Redução da competitividade;
 - Menor liberdade de escolha ao usuário.
-

Alternativa 2 – Credenciamento de múltiplos laboratórios especializados

O credenciamento permite a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração Pública, ampliando a rede prestadora de serviços laboratoriais.

Pontos Positivos:

- Ampliação da oferta de exames;
- Maior capacidade operacional;
- Descentralização do atendimento;
- Continuidade dos serviços;
- Liberdade de escolha ao usuário;
- Maior eficiência administrativa.

Pontos Negativos:

- Necessidade de maior controle e fiscalização contratual;
 - Gestão administrativa mais ampla.
-

Alternativa escolhida

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de análises clínicas destinadas aos usuários do SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa

A alternativa escolhida demonstra-se mais vantajosa ao interesse público, considerando a necessidade de continuidade dos serviços de saúde, ampliação da rede prestadora e garantia de acesso da população aos exames laboratoriais. O modelo de credenciamento possibilita maior flexibilidade administrativa, permite a participação de múltiplos prestadores qualificados e assegura atendimento mais eficiente e descentralizado aos usuários do SUS.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor máximo estimado para a contratação é de:

R\$ 1.109.000,00 (um milhão cento e nove mil reais) anual, conforme valores estabelecidos na Tabela SUS vigente e previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no credenciamento de laboratórios clínicos especializados para prestação contínua de serviços laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os exames serão realizados mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, observando protocolos clínicos, normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

Os laboratórios credenciados deverão garantir:

- Coleta adequada das amostras;
- Processamento técnico conforme normas laboratoriais;
- Rastreabilidade integral dos materiais;
- Emissão de laudos completos e assinados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Atendimento em estabelecimento regularizado e apto à execução dos exames.

A solução permitirá ampliação da capacidade de atendimento da rede pública municipal, maior eficiência na assistência à saúde e continuidade dos serviços laboratoriais essenciais à população.

7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável.

A demanda foi analisada sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e institucional, sendo identificada a existência de empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, bem como disponibilidade orçamentária para atendimento da contratação.

O modelo de credenciamento mostra-se adequado à natureza do objeto, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Responsáveis

Criado por Camile Soares Algayer